



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 714, DE 25 DE AGOSTO DE 2009

*Ratifica o Protocolo de Intenções
subscrito pelo Executivo, para criação de um
Consórcio Público, a ser constituído pelos
Municípios do Extremo Sul do País, com
competência voltada à realização de
objetivos de interesse comum.*

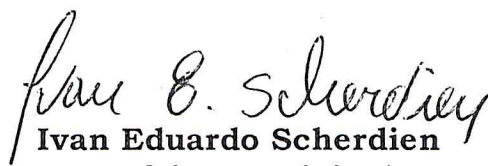
O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul,
Faço saber, em cumprimento da Lei Orgânica do Município,
que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica ratificado, sem reservas, o Protocolo de Intenções subscrito pelo Executivo, para criação de um Consórcio Público constituído pela associação dos Municípios do Extremo Sul do País, como pessoa jurídica de direito público, integrante da administração indireta dos Consorciados.

Parágrafo único. O Protocolo de Intenções anexo, objeto da ratificação, fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 25 de Agosto de 2009.


Ivan Eduardo Scherdien
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se.

Cristiano Ricardo Scherdien
Secretário Municipal de Administração

